



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 15 de setembro de 2026 - Nº 169

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6811 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar n.º 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei n.º 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX; **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 32, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 022, de 4 de fevereiro de 2026, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, os militares e servidores da Secretaria de Defesa Social (SDS) e Casa Militar (CAMIL), que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas a denominada "OPERAÇÃO IGARAFEST"; **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o período de 21 a 28 de setembro de 2026 para o desencadeamento da "OPERAÇÃO IGARAFEST", a ser realizada no município de Igarassu.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 225/2026

SEI Nº 2025.4.5.006255

Sigpad nº 2026.13.5.006688

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica 92067703 e do Despacho 1606 (92067703) do Departamento de Inspeção, e termos do Encaminhamento Dep.Cor. 93165797, inseridos no SEI nº 2025.4.5.006255; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARRETO, Mat. 368.652-3; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 226/2026

SEI Nº 2026.4.5.003003

Sigpad nº 2026.13.5.006623

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica 92210753 e do Despacho 1618 (92210753) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.003003; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL JOEL RICARDO DE MEDEIROS PEREIRA, Mat. 319.632-1; II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 227/2026

SEI Nº 3900001287.000171/2026-70

Sigpad nº 2026.13.5.006667

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Encaminhamento 90255069 e do Despacho 90255069 do Departamento de Correição, ambos inseridos no SEI nº 3900001287.000171/2026-70; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Medicina Legal JACKSON JOSE DE CASTRO FIGUEIREDO, Mat. 296.518-6; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 228/2026

SEI Nº 0012900008.002517/2026-19

SIGPAD Nº 2026.13.5.006849

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 605 (93282338), inserido no SEI nº 0012900008.002517/2026-19; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL ALEXSANDRO CLAYTON COSTA DE MIRANDA MAT. 337.009-7 (2510545/01); II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que

surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 229/2026

SEI nº 3900037224.000465/2023-31

SIGPAD nº 2026.8.5.006836

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (91968262), Despacho Depcor 1489 (93045901) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1490 (93049984) inseridos no SEI nº 3900037224.000465/2023-31, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 105628-0 ANDERSON ANGELO MOURA DO NASCIMENTO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o SGT PM Mat. 980404-8 Jose Jorge Monteiro da Silva, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de setembro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 835/DGP2, de 8 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BPM a 3º SGT QPMG Mat. 111181-7 / ERICA CRISTINA DE SANTANA ANASTÁCIO a contar de 21MAI26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1671/2026-1BPM (93101258); e **2 – À DGP** e ao 1º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 93472343).

Nº 836/DGP2, de 8 de setembro de 2026. Agregação de Militar por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 6º BPM o SD QPMG 130722-3 / WALLAS GOMES DE LIMA, a contar de 03AGO26, para realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Sergipe - CFSd/PMSE, regido pelo edital nº 003/24, em estrito cumprimento a decisão judicial (93427996), expedida pelo EXMO. SR. DR. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021338-40.2026.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 725/2026-DGP3 (93427996); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 6º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme decisão judicial. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 93546300).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 169, de 15SET2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 87 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 11 de setembro de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 06 de setembro de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 930539-4, **GUTIERRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO SÁ**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subseqüentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 169, de 15SET2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE ABERTURA** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 (COMPRASGOV) Unid.** **Compradora/UASG: 926150**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Agulhas e Seringas (Padronização), conforme especificações, quantitativos e exigências previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, assim como o Hospital da polícia Militar de Pernambuco - PMPE. Valor máximo estimado: R\$ 6.540.835,67 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos. Início disputa: 29/09/2026, às 09 :00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Eloisa Pessoa – AC40.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 169, de 15SET2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração